



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY

AVENIDA JK
CENTRO
WANDERLEY - BA
CNPJ: 13.348.479/0001-01

Decreto Nº 107-C
01/11/2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de 40.000,00(Quarenta Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE WANDERLEY, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 393/2022.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

| | | | |
|------------------|--|---|------------------|
| 02.05.000 | SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 2045 | MANUTENÇÃO DO FUNDO ESPECIAL - FEP- ROYALTIES | | |
| 3.3.9.0.30.00.00 | Material de Consumo | 42 ROYALTIES | 40.000,00 |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 40.000,00 |
| | | Total da Unidade R\$ | 40.000,00 |
| | | Valor Total Suplementado R\$ | 40.000,00 |

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: II - Suplementação por excesso de arrecadaç R\$ 40.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

WANDERLEY, 01 de novembro de 2022

FERNANDA SILVA SA TELES
Prefeito
RG: 0753183188